IMPRESSO

jornal APROFEM

Impresso Especial
9912164908-DR/SPM
APROFEM
CORREIOS

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
CORREIOS

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES
E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

ANO XXX – Nº 161
JAN/FEV DE 2012

Uso exclusivo do Correio:

☐ Ausente ☐ Endereço Insuficiente
☐ Falecido ☐ Não existe o nº indicado
☐ Recusado ☐ Desconhecido
☐ Mudou-se ☐ Outros (especificar) _____

Data da reintegração

Rubrica do carteiro

APROFEM SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP
TELEFONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) – PORTAL: www.aprofem.com.br

EDITORIAL

Um novo Ano

A **APROFEM** inicia o ano apresentando aos seus filiados e demais interessados a sua proposta de trabalho, consolidando o seu compromisso com a defesa incondicional das conquistas e dos direitos de seus representados e a proposta de uma ampla e abrangente gama de prestação de serviços, com o propósito de continuar correspondendo à confiança a às expectativas depositadas na atuação da Entidade.

Submete aos interessados a sua Pauta de Reivindicações para 2012, contemplando reivindicações históricas e outras mais atuais, fruto da dinâmica da legislação vigente, das posturas mais recentes do Governo Municipal e, principalmente, das expectativas colhidas junto aos nossos filiados. Não se trata de documento pronto e acabado, posto que a Entidade se dispõe a acolher outras sugestões e críticas construtivas que possam enriquecê-lo.

A **APROFEM** ampliou e adequou a sua Equipe de Profissionais responsáveis por estruturar e ministrar cursos, palestras e eventos assemelhados. Dessa forma, adapta-se às exigências mais recentes da Administração e se propõe a oferecer inúmeras opções de cursos, devidamente homologados quando necessário, direcionados aos Profissionais da Educação e das demais Secretarias Municipais, em seu Centro de Capacitação e Formação ou de forma regionalizada, dependendo da demanda interessada.

Os demais setores da entidade continuam atuando com a competência e excelência reconhecidas pelos usuários; suas aprazíveis Colônias de Férias apresentam-se cada vez melhor estruturadas para atender aos filiados e seus familiares. Conforme já noticiado, sua Comissão de Negociação foi ampliada para assegurar a plena e reconhecida representatividade da categoria, nas Mesas de Negociação e nos Gabinetes Oficiais onde se fizer presente para honrar os compromissos da **APROFEM** com o seu Quadro de Filiados.

Por fim, reestruturou o **Portal APROFEM** e adotou novas tecnologias de comunicação digital, para assegurar um necessário e ágil intercâmbio de informações.

APROFEM estreia nas redes sociais!

A **APROFEM** sempre busca estar presente na vida de seus filiados de forma prática, funcional e dinâmica. Atualmente, os internautas brasileiros lideram o acesso mundial às redes sociais. Cerca de 86% dos usuários ativos no País utilizam essas redes, segundo uma recente pesquisa.

Pensando nisso, em fevereiro, faremos nossa estreia nas redes sociais com a criação de *fanpage* no *Facebook*, perfil oficial *no Twitter* e abertura de canal no *Youtube*.

Será mais um meio de relacionamento para que nossos filiados possam receber, com agilidade, informações de conteúdo confiável sobre a categoria, tirar suas dúvidas, conhecer os serviços e benefícios exclusivos que a **APROFEM** oferece e compartilhar notícias com seus pares e amigos.

Em breve, divulgaremos os links dos endereços oficiais para que todos os interessados possam participar e interagir com a **APROFEM** .

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA 2012

Trazemos esta Pauta em destaque no primeiro ***Jornal APROFEM*** de 2012, com a finalidade de provocar a reflexão e, mais ainda, a discussão não apenas de seu conteúdo, como também das estratégias a serem adotadas para sua viabilização.

Após a sua análise, esperamos que cada filiado(a) (e também os ainda não filiados) se proponha a discutir o assunto, no âmbito da sua Unidade e, a seu critério, sugerir alterações, acréscimos, questionamentos etc., enviando-nos, o mais breve possível, sua contribuição para o aperfeiçoamento desta Pauta e, em especial, da Campanha Salarial 2012.

A **APROFEM** defende a imediata retomada das Mesas de Negociação, com assento na Mesa Central e nas Mesas Setoriais, por ser reconhecida como entidade representativa da categoria em geral. Alternativamente, procurará assegurar agendamentos específicos da sua Comissão de Negociação com interlocutores das diversas Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do IPREM, para assegurar o encaminhamento e a discussão dos temas de interesse dos seus representados.

I
PARA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

1. Antecipação, para 1º de março de 2012, do reajuste concedido pela Lei nº 15.215, de 25/06/2010, previstos para 2012 e 2013, considerando o montante de receitas destinadas à Educação para o exercício de 2012.
2. Incorporação, na Tabela de Vencimentos dos Profissionais de Educação, dos valores pagos a título de Abono Complementar de que trata a Lei nº 15.490, de 29/11/2011, até dezembro/2012.
3. Extensão do Abono Complementar criado pela Lei nº 15.490, de 29/11/2011, ao Assistente de Diretor, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Secretaria e Auxiliar Administrativo de Ensino.
4. **Pisos Salariais**: estabelecimento de pisos salariais não inferiores ao proposto nos itens II, III e IV (níveis básico, médio e superior).
5. **Módulos de Professores nas UEs** – adequação que garanta:
   - tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos/aulas completos e os que não se encontrem em regência plena, possibilitando a todos o ingresso na JEIF de sua opção.
   - participação plena e pontuada nos Projetos Especiais de Ação.
   - o mínimo de 33% das jornadas de opção em atividades sem alunos, mantendo a possibilidade de cumprimento de parte das horas em local de livre escolha do docente.
6. **Estágio Probatório**: rediscussão dos critérios de efetivo exercício, avaliação por comissão e nova avaliação com reinício de contagem, no caso da mudança para cargo de carreira diversa.
7. **Enquadramento por Habilitação**: vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
8. **Evolução Funcional**: alterar a regulamentação de forma a possibilitar, excepcionalmente, aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal que, no primeiro enquadramento por evolução funcional, na vigência da Portaria SME nº 5.362/11, possam utilizar, após 01/01/2012, os títulos obtidos de acordo com os critérios da Portaria SME nº 4.617/08.
9. Revisão do valor e dos critérios para concessão da **Gratificação por Local de Trabalho,** bem como revisão da definição das Unidades abrangidas.
10. **Conselho de Escola/CEI**: restabelecimento do critério **paridade** na composição do Conselho.
11. **Organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas etc.)**: priorizar e respeitar as decisões dos Conselhos de Escola/CEI, Equipes Escolares e comunidades.
12. **Critérios para o Concurso de Remoção 2012:** garantia de discussão/negociação com a Entidade, para adoção de critérios justos, com base em vagas reais para o ano a que se refere, evitando-se situações de excedência imediatamente após o concurso.

Continua na página 3

Diário Oficial da Cidade
PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

DOC 02/12/2011
- *Retificação – Portaria SME nº 5.359, de 04/11/2011*

Retificação do artigo 7ª da Portaria SME nº 5.359, de 04/11/2011, publicada no DOC de 05/11/2011. Refere-se às aulas de recuperação paralela. *(Pág. 12)*

DOC 03/12/2011
- *Portaria SME nº 5.637, de 02/12/2011*

Dispõe sobre a organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura da Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 14)*
- *Portaria SME nº 5.635, de 02/12/2011*

Dispõe sobre Diretrizes, Normas e Períodos para a realização de matrículas no Ensino Médio, no Curso Normal em Nível Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 15)*
- *Portaria SME nº 5.636, de 02/12/2011*

Dispõe sobre a Organização dos Laboratórios de Informática Educativa nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 15)*

DOC 06/12/2011
- *Portaria SME nº 5.638, de 05/12/2011*

Autoriza o funcionamento da EMEF "Castor", Rua Castor, nº 154, Jardim Santa Bárbara – DRE São Mateus. Criação e denominação – Decreto nº 50.267, de 27/11/2008. *(Pág. 15)*
- *Retificação – Portaria SME nº 3.802, de 27/07/2011*

Que autoriza o funcionamento da EMEF "Maria Aparecida Magnanelli Fernandes", onde se lê: Decreto nº 50.797, de 11/08/2009, leia-se: Decreto nº 50.797, de 17/08/2009. *(Pág. 16)*

DOC 08/12/2011
- *Comunicado SME nº 1.731, de 07/12/2011*

Comunica a realização do *"1º Encontro de Trabalho para Implantação da EJA Modular na Rede Municipal de Ensino"*. *(Pág. 39)*

DOC 09/12/2011
- *Comunicado SME nº 1.754, de 08/12/2011*

Comunica a realização do *"Seminário Programa Inclui – da elaboração à implementação: desafios e trajetória dos Projetos Formar e Apoiar"*. *(Pág. 35)*
- *Comunicado SME nº 1.755, de 08/12/2011*

Comunica a realização do *"Seminário Programa Inclui – da elaboração à implementação: desafios e trajetória dos Reestruturar e Rede"*. *(Pág. 35)*
- *Comunicado SME nº 1.757, de 08/12/2011*

Divulga a realização do *Seminário* para pais de alunos com quadros de deficiência. *(Pág. 35)*

DOC 10/12/2011
- *Republicado por ter saído em seção indevida no DOC de 09/12/2011 – Comunicado SME nº 1.756, de 08/12/2011*

Comunica a realização do *"Seminário Programa Inclui – da elaboração à implementação: desafios e trajetória dos Projetos Acessibilidade, Identificar e Avaliar"*. *(Pág. 38)*

DOC 13/12/2011
- *Portaria SME nº 5.704, de 12/12/2011*

Institui as Matrizes Curriculares para as EMEFs, EMEFMs e EMEEs. *(Pág. 15)*
- *Portaria SME nº 5.707, de 12/12/2011*

Regulamenta o Decreto nº 52.785, de 10/10/2011 que criou as Escolas de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS, na Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 17)*
- *Portaria IPREM nº 53, de 12/12/2011*

Regulamenta e disciplina o recadastramento obrigatório dos Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dos Servidores Ativos e Inativos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, no ano de 2012. *(Pág. 22)*
- *Comunicado SME nº 1.804, de 12/12/2011*

Divulga a relação dos Centros de Educação Infantil que funcionarão como Unidades-Pólo durante o mês de janeiro de 2012, período de férias escolares. *(Pág. 43)*

DOC 15/12/2011
- *Portaria SEMPLA-G nº 201, de 12/12/2011*

Constitui a Comissão Multidisciplinar prevista no artigo 10 da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, para o fim específico de proceder, após exame médico específico, à avaliação da compatibilidade da deficiência constatada no candidato aprovado no concurso público destinado ao provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. *(Pág. 4)*

DOC 21/12/2011
- *Portaria SME nº 5.767, de 20/12/2011*

Institui o Programa de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Unidades Educacionais que especifica. *(Pág. 27)*

DOC 23/12/2011
- *Portaria SME nº 1.369, de 22/12/2011*

Designa para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 11.494/07 e criado pela Lei Municipal nº 14.666/08, com a finalidade de complementar a gestão 2010/2012, representantes: do Poder Executivo; de pais de alunos matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica; de alunos matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica e de Entidades, Associações e Organizações que atendam crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, conveniadas com a municipalidade. Em consequência, cessa as designações de outros representantes dos mesmos segmentos. *(Pág. 10)*

DOC 27/12/2011
- *Retificação da publicação – DOC de 23/12/2011, na página 5*

Leia-se como segue e não como constou:
Lei nº 15.517, de 22/12/2011.
Dispõe sobre a reorganização do Quadro de Empregos da Autarquia Hospitalar Municipal, institui o respectivo Plano de Empregos Públicos, Carreiras e Salários e cria empregos públicos no referido Quadro; reajusta as Escalas de Vencimentos das Carreiras do Quadro dos Profissionais da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo e as Tabelas Salariais do Hospital do Servidor Público Municipal; introduz alterações na Lei nº 14.713, de 4 de abril de 2008, autorizando o afastamento de profissionais da saúde nas situações que especifica e revalorizando o o Prêmio de Produtividade de Desempenho; modifica a forma de provimento da função de confiança de Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal. *(Pág. 3)*
- *Comunicado*

Sobre a redução de impressão dos exemplares do Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, e orientações sobre a utilização de cópia da página eletrônica como documento válido. *(Págs. 16 e 17)*

DOC 29/12/2011
- *Lei nº 15.518, de 28/12/2011*

Acrescenta o inciso VI ao art. 13 da Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; altera a redação do art. 5º da Lei nº 13.116, de 9 de abril de 2001, que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo. *(Pág. 3)*
- *Portaria SME nº 6.779, de 28/12/2011*

Dispõe sobre a Dispensa de Ponto aos filiados para participarem em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – **APROFEM**, para o ano de 2012. *(Pág. 34)*
- *Promoção por Merecimento Ano Base 2010/ Exercício/2011*

Torna pública a Lista Definitiva da Promoção por Merecimento do ano base 2010/ exercício 2011, gerando efeitos pecuniários a partir desta data. *(Pág. 51)*

DOC 30/12/2011
- *Comunicado COGEP – Gab. nº 003, de 29/12/2011*

Dirigido a todos os servidores da PMSP. Protocolos Técnicos do Departamento de Saúde do Servidor (DESS). *(Pág. 26)*
- *Comunicado SEMPLA – Livre opção bancária*

Os Servidores Municipais poderão optar pela rede bancária de sua preferência para receber seus vencimentos e proventos. Para saber mais sobre a livre opção de escolha bancária, a partir do dia 1º de janeiro de 2012, acessar: *www.prefeitura.sp.gov.br/livreopcao*. *(Pág. 27)*

DOC 05/01/2012
- *Decreto nº 52.895, de 04/01/2012*

Dispõe sobre a criação dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, na Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 1)*

DOC 06/01/2012
- *Lei nº 15.520, de 05/01/2012*

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2012. *(Pág. 1)*

DOC 07/01/2012
- *Decreto nº 52.904, de 06/01/2012*

Dispõe sobre a definição das atribuições das funções gratificadas do Quadro da Guarda Civil Metropolitana, criadas pela Lei nº 15.365, de 25/03/2011. *(Pág. 3)*
- *Comunicado SME nº 5, de 06/01/2012*

Divulga a distribuição de kits de livros infantis, parceria entre SME e Fundação Itaú Social – no período de 05/01 a 06/02/2012. *(Pág. 27)*

DOC 11/01/2012
- *Decreto nº 52.912, de 10/01/2012*

Denomina EMEF "Professor Jurandi Gomes de Araújo" a EMEF CDHU Encosta Norte, vinculada à DRE São Miguel Paulista, da SME. *(Pág. 1)*
- *Decreto nº 52.913, de 10/01/2012*

Dispõe sobre a criação da EMEI Cidade Ademar III, localizada na Av. Yervant Kissajikian, nº 2861, Distrito de Cidade Ademar, vinculada à DRE Santo Amaro, da SME. *(Pág. 1)*
- *Resolução nº 01/IPREM.G/2012, de 09/01/2012*

Institui formulário próprio a ser preenchido pelos servidores nomeados ou designados para cargos em comissão do nível de direção superior que especifica, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM. *(Pág. 19)*
- *Resolução nº 02/IPREM.G/2012, de 09/01/2012*

Normatiza a convocação de servidores dessa Autarquia para a prestação de horas suplementares de trabalho. *(Pág. 19)*
- *Comunicado SME nº 07, de 10/01/2012*

Dispõe sobre a expedição de atestados para fins de Evolução Funcional referentes às atividades de Recuperação Paralela e Projeto Ampliar. *(Pág. 30)*

jornal APROFEM

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO
TELEFONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQÜENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal **APROFEM** é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: J.T. Ribeiro
Tiragem: 67.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Fundado em 28 de outubro de 1981
Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: 3292-5500 (sistema sequencial) – Portal: *www.aprofem.com.br*

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN
1º TESOUREIRO - REGINA DRUKIER WAINTROB
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA
2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE
2º SECRETÁRIO - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

DEPARTAMENTOS

I - Gestores/Especialistas

ANA LUCIA BOUCAULT PIVARI – EDIVANI GIOVANETTI
ELAINE HEZNE BIANCO – MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES

II - Docentes

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
JOSÉ GHIOTTO NETO – OTÍLIA CHAVES DE MELO SILVA

III - Administrativos, Técnicos e Operacionais

JOÃO LOPES DE MACEDO – MARCIA NUNES TORRES
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

BENILDE SILVA – LEILA MARTINEZ SOUTO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL – MONIKA GIZELA PILLAT

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Antropônimos – III

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Às formas de criação de nomes e sobrenomes apresentadas, podemos também acrescentar outra, oriunda a partir da combinação/junção de nomes, como em *Solemar* e *Genofre*. [1]

Cabe ainda destacar que, no Brasil, há sobrenomes muito variados em decorrência do grande número de imigrantes que aqui aportaram: "Sobrenomes alemães [...] são bastante frequentes: *Goldmann* ("homem de ouro"), *Schwarzmannn* ("homem negro", talvez de cabelos negros), *Altmann* ("homem velho"), *Jungmann* ("homem jovem"), *Kaufmann* ("vendedor"), *Hoffmann* ("homem que tem fé"), *Freimann* ("homem livre"), [...] O mesmo se pode dizer de sobrenomes de imigrantes sírio-libaneses: *Nagib* (..."sagaz"), *Haddad* (..."ferreiro"), *Habib* (..."querido"). [2]

Além do que já foi exposto, também se pode concluir desta rápida abordagem sobre *antropônimos* que o nome/sobrenome de uma pessoa sempre foi, é e continuará sendo (espera-se!) algo extremamente importante, "sagrado", "inalienável" e que deve ser zelado por ela própria e respeitado pelos outros. Expressões há, a denotar tal preocupação: "ter um nome a zelar", "estar com o nome sujo", "vir em nome de fulano", "ter o nome jogado na lama", "estar com nome na boca do povo", entre outras. [3]

A importância dada ao nome, podemos encontrá-la já na Roma antiga, onde "os condenados à morte por traição tinham o nome riscado de todos os documentos: era como se nunca tivessem existido." [4]

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos
é diretor da **APROFEM**

1- Segundo VIARO, "muitos [nomes próprios] foram inventados e não é possível acompanhar o seu trajeto [...], em muitos casos é possível descobrir a etimologia, mas o significado é um tanto obscuro". Mario Eduardo VIARO. *Por trás das palavras: manual de etimologia do português*. São Paulo: Globo, 2004, p. 311. Ilustramos a observação do autor com o nome *Solemar*, que resulta da simples junção das palavras *Sol* e *mar*, e *Genofre*, que resulta da combinação intencional dos nomes de dois santos, Santa *Geno*veva e Santo Ono*fre*, combinação essa feita, num dado momento, por um membro de uma família, que acrescentou tal combinação ao sobrenome já existente, com o intuito de particularizar mais o nome da família e homenagear os referidos santos.
2- Idem.
3- Frases denotando a importância do nome a ser zelado não se restringem apenas às pessoas, mas também à organização, instituição ou grupo: "o nome da empresa é que está em jogo".
4- Roberto LEITE e outros. *Comunicação, interpretação*. São Paulo. Ed. Nacional, V. 3, 1977, p. 35.

*(Continua na próxima edição do Jornal **APROFEM**)*

APROFEM BALANCETE – 3º TRIMESTRE DE 2011

RECEITAS			DESPESAS		
Contribuições de Sócios	R$	2.952.525,65	Despesas Operacionais	R$	2.040.728,23
Receitas de Juros Bancários	R$	76.005,29	Despesas Patrimoniais	R$	175.244,92
Doações	R$	1.824,79	Benfeitorias	R$	211.425,36
Colônias de Férias	R$	69.556,01			
TOTAL	**R$**	**3.099.911,74**	**TOTAL**	**R$**	**2.427.398,51**

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA 2012

Continuação da 1ª página

13. **Pontuação e escolha/atribuição de classes/blocos de aulas para 2013:** negociação, com a Entidade, dos critérios a serem adotados, com a garantia de tempo hábil para a discussão e definição das regras.
14. Adoção de alternativas viáveis para a acomodação de Profissionais de Educação em situação de acúmulo de cargos, considerada ilícita em decorrência de fatos alheios à sua vontade e provocados por decisões administrativas, revertendo em benefício para o próprio processo educativo.
15. **Profissionais comissionados:** estabelecimento de critérios para o enquadramento de referência e grau desses Profissionais:
    - alteração do Decreto nº 33.801, de 10/11/1993, com vistas à inclusão dos Inspetores de Alunos, Auxiliares de Secretaria, Auxiliares Administrativos de Ensino e Secretários de Escola estáveis na abrangência do seu artigo 1º.
    - inclusão e participação plena dos professores comissionados nas jornadas de trabalho docentes e atividades, independentemente da quantidade de aulas/classe atribuída para regência.
16. **Quadro de Apoio à Educação**
    - revisão dos módulos, de acordo com as reais necessidades da U.E.s.
    - flexibilização dos critérios de Evolução Funcional, de forma a possibilitar a efetiva mobilidade na carreira.
    - desempenho das funções dos servidores em comum acordo entre chefias e interessados, com apreciação do Conselho de Escola/CEI.
    - cômputo de tempo correlato também nas evoluções funcionais subsequentes.
    - alteração do disposto no § 3º do artigo 107, da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação de percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
    - realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes.
17. Garantia de oferta de capacitação constante para os Educadores, priorizando como palestrantes/regentes os Profissionais do próprio Ensino Municipal que tenham experiência e interesse em desenvolver esse trabalho. Incentivo à participação em cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais.
18. Criação, urgente, de cargos de Assistente de Diretor para os CEIs, já que tais UEs têm seu horário de funcionamento fixado em 10 horas, e o Diretor de Escola trabalha 8 horas diárias. O CP não pode ter desvio de função, fato que vem ocorrendo em muitas dessas Unidades. Entendemos que atribuir atividades/responsabilidades de gestão para o ATE também consiste em inadmissível irregularidade.
19. - Extensão das jornadas HTE e TEX aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil. Esses Profissionais de Ensino estão sendo discriminados no processo de formação ocorrido nos CEIs, seja nas Horas-Atividade (5 semanais), seja no PEA. É a partir do trabalho coletivo, voltado para a discussão da Concepção de Infância, que poderemos atingir as Expectativas Curriculares para a Educação Infantil, pretendidas pela SME.
    Não há justificativa para que a legislação vigente permaneça impedindo que os ADIs possam optar pela HTE, já que estes também estão em regência. As maiores prejudicadas são as crianças, vítimas da insensibilidade de quem parece não ter o conhecimento necessário da realidade dessas UEs.
    - Cômputo do tempo de trabalho efetivo do ADI como tempo de carreira, para os fins previstos na legislação.
20. **Intervalo para Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil**: até hoje não foi instituído o intervalo para os professores dos CEIs.
21. **Férias Coletivas e Recessos de Verão e Inverno**: experiências anteriores foram exemplo para confirmar o acerto em se equalizar o calendário de funcionamento dos CEIs com as demais Unidades Educacionais da Rede Municipal. Assim sendo, reiteramos a necessidade de corrigir essa distorção, estabelecendo imediatamente o recesso de inverno para os CEIs, a exemplo do que está previsto para as demais UEs.
22. Enquadramento de grau e de referência para Secretários de Escola estáveis, segundo critérios que levem em consideração a experiência profissional.
23. ATEs investidos no cargo de Secretário de Escola:
    - alteração da Lei nº 14.660, de 26/12/2007 (Tabela "C" do Anexo I), para possibilitar o enquadramento de referência e grau, correspondente exatamente à progressão atingida pelo cargo-base do servidor, por promoção ou evolução funcional, evitando-se as distorções ocorridas.
24. Extensão do pagamento da Gratificação por Serviço Noturno (Art. 63 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007) aos Profissionais que trabalham nos CEUs.
25. **Alunos das UEs – Aspectos Disciplinares**
    Estabelecimento de canal permanente de diálogo e cooperação entre interlocutores da SME e das próprias UEs com membros do Judiciário e Conselhos Tutelares, responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos legais envolvendo a Criança e o Adolescente, com o escopo de orientar e respaldar a implantação de medidas que, envolvendo as Equipes Escolares, alunos e seus pais ou responsáveis, possam garantir condições mínimas que evitem o desgaste decorrente da responsabilização funcional e legal dos educadores municipais no exercício de suas nobres funções, por alegações infundadas de descumprimento dos mencionados dispositivos legais.

II
PARA TODO O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

1. Alteração do disposto no § 2º do Artigo 2º e no § 1º do Artigo 4º, ambos da Lei nº 13.303, de 19/01/2002, com vistas à ampliação do percentual e do montante de receitas correntes destinadas à folha de pagamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do efetivo cumprimento do disposto no *caput* do Artigo 2º, bem como da respectiva publicação em decreto dos padrões de vencimentos reajustados de acordo com o *caput*.
2. Elaboração de um **plano de recomposição das perdas salariais acumuladas** pelo funcionalismo, garantindo-se a efetiva observância do direito constitucional à revisão geral anual e à proteção dos salários contra os efeitos da inflação.
3. Revisão dos planos de cargos, carreiras e salários, negociada com Entidades Representativas dos servidores municipais.
4. Fim da política de gratificações, que mascara a inexistência da revalorização salarial significativa e prejudica aposentados e pensionistas, após incorporação de seus valores aos respectivos padrões de vencimentos.
5. Majoração do Vale-Alimentação, com extensão a todos os servidores ativos e inativos.
6. Agilização do pagamento dos precatórios alimentares, decorrentes de ganhos de ações judiciais contra a PMSP.
7. Implantação de concurso anual de remoção para todos os Quadros da PMSP.
8. **Garantia de realização imediata de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos**, reduzindo a precarização dos serviços públicos e **eliminando as terceirizações**.
9. Adoção e/ou ampliação de Políticas de Valorização Profissional, com oferta de formação continuada para servidores.
10. Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva **certificação pontuada mensalmente** para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho.
11. Estabelecimento de convênios e/ou parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando dar atendimento digno e adequado aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas que, hoje, não conseguem a assistência necessária por parte do HSPM.
12. Implantação da Carteira de Identidade Funcional para servidores municipais, assegurando sua acolhida como documento de identidade junto a outras esferas do poder público.
13. Garantia do livre exercício da atividade sindical nos locais de trabalho.
14. Revisão dos critérios da Avaliação de Desempenho.
15. Revisão dos critérios da Promoção por Merecimento, de forma a possibilitar a efetiva progressão funcional.
16. Abertura de agenda de negociação permanente, a ser rigorosamente respeitada.

III
PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL BÁSICO

1. Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R$ 1.250,00, para a Jornada de 40h.
2. Flexibilização dos critérios de progressão funcional, que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
3. Realização de cursos, eventos e treinamentos promovidos pela PMSP, voltados para o nível básico e com certificação validada para fins de progressão funcional.
4. **Fim da terceirização dos serviços de alimentação (merenda), limpeza e vigilância.**
5. Realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos em todos os segmentos de atividades que necessitam da prestação dos serviços.
6. Alteração do disposto no Artigo 107 da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação do percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
7. Isonomia de tratamento aos Agentes de Apoio em exercício no âmbito da SME, em relação aos Agentes Escolares.

IV
PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL MÉDIO

1. Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R$ 2.150,00, para a Jornada de 40h.
2. Flexibilização dos critérios de progressão funcional, que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
3. Extensão da Gratificação por Atendimento ao Público a todos os AGPPs que trabalhem em balcões, guichês e mesas de atendimento pessoal, ininterruptamente.
4. Alteração do disposto no Artigo 39 da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação do percentual decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
5. Extensão aos AGPPs lotados e em exercício nas DREs, da gratificação paga aos que exercem o mesmo cargo nos CEUs.
6. Criação de cargos DAS nas DREs, para nomeação ou substituição.
7. Regulamentação do pagamento de adicional noturno.

V
PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL SUPERIOR

1. Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R$ 4.500,00, para a Jornada de 40h.
2. Definição do horário a ser cumprido por Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, em comum acordo entre os Profissionais envolvidos e a chefia imediata, levando em consideração a real necessidade dos usuários, com foco nas atividades voltadas para a Educação.
3. Isonomia de tratamento entre os Profissionais do Nível Superior que atuam nas diversas Secretarias, no que se refere a quaisquer benefícios.
4. Flexibilização dos critérios de progressão funcional, de forma que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.

VI
PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

1. Regulamentação dos dispositivos da Lei nº 14.713, de 04/04/2008, ainda pendentes.
2. Garantia de preservação da integridade física e emocional dos Profissionais da Saúde, no desempenho de suas funções.

VII
PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extensão de todos os benefícios concedidos aos servidores ativos para os aposentados e pensionistas com direito à paridade plena, nos termos da Constituição Federal/1988 e Emendas Constitucionais posteriores.
2. Garantia da transição do pagamento de aposentados para o IPREM, sem qualquer prejuízo ou transtorno para os interessados.

VIII
PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

1. Adoção de política administrativa integrada e moderna que, efetivamente, leve em consideração o "nexo técnico-epidemiológico – nexo causal" das diferentes situações que levam o servidor à perda da própria saúde, em sentido amplo.
2. Tratamento isonômico, respeitados cargos e funções, em relação àqueles que não se encontram em readaptação funcional (Ex: aposentadoria, gratificações, participação em projetos e assemelhados etc.).
3. Estabelecimento de Programas de Recuperação e Manutenção da Saúde (física e psicológica) do servidor e não, simplesmente, um tratamento desrespeitoso e indigno "congelamento" profissional, como muitos assim declaram sentir.

Seja Representante Sindical da APROFEM em 2012

A Portaria SME nº 6.779, de 28/12/2011, publicada no DOC de 29/12/2011, concedeu dispensa de ponto para os eventos da **APROFEM** em 2012.

Estão previstas seis Reuniões de Representantes, seis Reuniões do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais, o Congresso Anual da APROFEM e um Seminário de Formação Educacional e Sindical.

A íntegra da referida Portaria pode ser lida na página 7 desta edição do ***Jornal APROFEM***. Cada Unidade deverá escolher seus representantes e suplentes, contemplando os diversos segmentos e turnos, buscando uma representação abrangente.

Os Representantes eleitos deverão ter em mente a relevância de seu papel como elo entre seus pares e a **APROFEM** e, sempre, após uma Reunião, deverão exigir das respectivas chefias imediatas as condições para multiplicar, junto aos seus pares, *os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas*, atendendo a determinação invariavelmente colocada na Portaria de Dispensa de Ponto.

A título de incentivo à participação dos Representantes Sindicais e, também, como reconhecimento da importância de que essa responsabilidade se reveste, ofereceremos, em 2012, descontos para os Representantes e seus familiares nas estadias em nossas Colônias de Férias (20% de desconto na estadia). Promoção válida até novembro/2012, não cumulativa para anos seguintes.

Conheça o papel dos Representantes Sindicais e o do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais

O que é um *Representante Sindical*?

Representante Sindical é aquele que representa, é aquele que leva e expressa as idéias do grupo de uma maneira fiel e que sabe defender essas posições. Ao retornar das reuniões do Sindicato, ele deve saber colocar para aqueles que o escolheram o que foi debatido, o que foi discutido e o que foi apresentado para ser objeto de reflexão por parte de todos os filiados e, sempre que possível, também dos servidores ainda não filiados. É como um caminho de duas mãos: o *Representante* representa o seu local de trabalho no Sindicato e, inversamente, é o representante do Sindicato em seu local de trabalho. Quem precisa estar constantemente avaliando a atuação desse *Representante Sindical* é o próprio grupo que o elegeu, seja aferindo o trabalho que ele faz após as reuniões, seja analisando o seu trabalho junto aos seus pares durante o período compreendido entre uma reunião e outra.

Que requisitos devem preencher aqueles que se dispõem a tão árdua quanto relevante tarefa? Dentre outros destacamos:

- saber ouvir;
- ser capaz de sintetizar as idéias (sem comprometer seus conteúdos);
- conseguir expressar-se com clareza e precisão;
- ter credibilidade entre seus colegas;
- estar disposto(a) a difundir as informações recebidas;
- ter compromisso com a responsabilidade assumida;
- ser assíduo(a) e pontual na frequência às reuniões (ou, na impossibilidade do comparecimento, acionar seu suplente);
- ser atuante e participativo(a) em sua Unidade.

Além disso, é desejável que o Representante possua um endereço eletrônico (e-mail), uma vez que a **APROFEM** manterá uma comunicação constante, também por esse meio, com seus Representantes (Canal A-Gente).

Uma vez eleito, o que o *Representante Sindical* deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele deve sempre comparecer às Reuniões de Representantes Sindicais. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu *Suplente* e pedir-lhe, com tempo hábil, que vá em seu lugar à reunião, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem representação. Isto é uma responsabilidade muito grande. Participar da *Reunião de Representantes Sindicais* não deve ser apenas uma atividade interessante para ele. Ao comparecer às reuniões, deve estar ciente de que estará ouvindo ou até opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, como Representante Sindical, é seu dever levar o fruto desse trabalho à sua Unidade. Basicamente, este é o trabalho: comparecer às reuniões e dar um retorno aos demais servidores de sua Unidade. E se não puder assim proceder, deve justificar sua ausência à reunião ou procurar que alguém compareça por ele, para não perder o fio da meada ou mesmo para manter essa qualidade de representação efetiva.

Mas, afinal, por que é tão importante valorizar os *Representantes Sindicais*?

A resposta é simples: com a redução do número de representantes para apenas 2 (dois) por Unidade Educacional, seu papel cresceu em relevância, pois será preciso representar proporcionalmente um número maior de pessoas com formação escolar variada, problemas diferentes, horários diversos, opiniões distintas etc., o que exige dessa representação muito mais que o simples comparecimento às reuniões bimestrais.

Quem já desempenha esse papel há algum tempo tem a segurança de que este trabalho vem sendo valorizado e facilitado pela atuação da **APROFEM**, que sempre buscou qualificar seus Representantes.

Aos que já nos honram com sua dedicação e aos que desejarem encarar mais esse desafio, fica aqui nosso convite para que concorram, em suas Unidades Educacionais, à eleição para ser um Representante da **APROFEM**.

E com relação ao *Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais*? Como se constitui e qual o seu papel?

O *Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais* é composto por 2 (dois) Representantes Sindicais de cada Diretoria Regional de Educação. Seus integrantes, com mandato de um ano, serão eleitos dentre os Representantes Sindicais pelos seus pares. O seu papel é servir também de intermediário entre o Sindicato e os *Representantes Sindicais*; é dar-lhes um apoio, uma assessoria. Antes de uma Reunião de Representantes Sindicais, a **APROFEM** convoca uma reunião do *Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais* para preparar a Reunião de Representantes Sindicais. E isto é muito importante, na medida em que seu papel, em sua região, é inteirar-se das aspirações, das dúvidas e das inquietações dos filiados locais, visando fornecer subsídios para discussões e elaboração da pauta da Reunião de Representantes Sindicais.

Aguardem o envio da Ata de Eleição e a Regulamentação do Processo

Obs.: Se, por qualquer razão, o processo de eleição/escolha do Representante Sindical para 2012 não ocorrer em tempo hábil na Unidade Educacional, excepcionalmente, o Representante Sindical de 2011 dessa Unidade poderá participar da primeira Reunião de 2012, beneficiando-se (nesse caso) da dispensa de ponto.

Representantes Sindicais em Unidades Municipais fora do Ensino Municipal

A **APROFEM** aceita a eleição/indicação de 1 (um) Representante das demais Secretarias Municipais e do Iprem, com os mesmos direitos e responsabilidades acima descritos. Só devem ser desconsiderados aspectos como comparecimento às Reuniões bimestrais com dispensa de ponto e outros itens já usuais na SME, embora ainda não viabilizados para a **APROFEM** nos demais setores.

Decreto do Prefeito cria CEMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil

Crianças de zero a cinco anos poderão ser atendidas no mesmo prédio

O Diário Oficial de 05/01/2012, na página 1, publicou o Decreto nº 52.895, de 04/01/2012, que dispõe sobre a criação dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, na Rede Municipal.

A novidade, não discutida previamente com as Entidades Sindicais, nas Mesas de Negociação, abre a possibilidade de criação de tais centros para atendimento a crianças de zero a cinco anos de idade, subdivididas em dois Núcleos – Creche e Pré-Escola, prevendo o atendimento às crianças, respectivamente, por Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Ou seja, na verdade, o que se propõe é a simples junção de duas modalidades em um único prédio, mantendo-se as especificidades das estruturas atuais.

No que se refere às Equipes Técnicas e Administrativas e ao Quadro de Apoio à Educação, o Decreto prevê uma equiparação aos quadros hoje existentes nas EMEIs.

O mesmo Decreto também estabelece a criação do primeiro CEMEI, através da transformação da EMEF Parque do Lago, da DRE Campo Limpo, em CEMEI Parque do Lago.

A análise do contido nessa publicação não permite visualizar qualquer alteração imediata nas estruturas dos CEIs e das EMEIs hoje existentes.

Abaixo, a íntegra do Decreto:

DECRETO Nº 52.895, DE 04/01/2012

Dispõe sobre a criação dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs na Rede Municipal de Ensino.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a política de atendimento à educação infantil e a necessidade de otimizar os recursos físicos existentes, de modo a melhor suprir a demanda local,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criados os Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, vinculados às respectivas Diretorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os Centros Municipais de Educação Infantil ora criados **atenderão crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade**, subdivididas na seguinte conformidade:

I - **Núcleo Creche**, compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

II - **Núcleo Pré-Escola**, compreendendo crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. As crianças serão agrupadas de acordo com a forma a ser definida em regulamentação específica.

Art. 3º. A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs caberão à Secretaria Municipal de Educação, por meio das Diretorias Regionais de Educação.

Art. 4º. Os Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs serão instalados em prédios municipais, adaptados ou construídos para esse fim, ou em prédios locados ou cedidos por órgãos públicos e entidades particulares, mediante convênios e acordos de cooperação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. O quadro de profissionais da educação que compõem as equipes técnica e administrativa e o quadro de apoio à educação equiparar-se-ão aos das demais Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º. O quadro de profissionais docentes será organizado na seguinte conformidade:

I - Professores de Educação Infantil, da Classe dos Docentes, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 6º da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007;

II - Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Classe dos Docentes, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 6º da Lei nº 14.660, de 2007.

Parágrafo único. Os professores mencionados nos incisos I e II deste artigo atuarão, respectivamente, no Núcleo Creche e no Núcleo Pré-Escola, referidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 7º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Parque do Lago, criada pelo artigo 1º, inciso XXVI, do Decreto nº 50.267, de 27 de novembro de 2008, **fica transformada em Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Parque do Lago**, vinculada à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 9º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matrizes Curriculares

A SME instituiu as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino, em função das modalidades de ensino e dos turnos de funcionamento da escola, divididas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Merece destaque a determinação de que constituir-se-ão conteúdos obrigatórios – a Música (como uma Linguagem da Arte), os Direitos da Criança e do Adolescente (permeando todos os componentes curriculares) e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (em História ou permeando todos os componentes curriculares).

A **APROFEM** acertou mais uma vez, disponibilizando aos interessados **Cursos a Distância** ("*Bullying: Cultivar a paz é o melhor caminho*"; "*CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Setor Público: investimento certo na saúde e segurança do servidor e no próprio trabalho*"; "*Saberes e Práticas para uma Inclusão Efetiva*"; "*História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: estudo das relações étnico-raciais visando à construção de uma sociedade mais justa*" e *"Inclusão Etnorracial: reflexão e ação"* – proposto para 2012) e **Encartes** em seu Jornal ("*Situações do Cotidiano Escolar à Luz do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente"* e "*Fatores de risco nos CEIs e nas escolas e a responsabilidade pelos alunos*"), preparados por especialistas nos temas mencionados, e que podem ser acessados através do ***Portal APROFEM***.

Livre opção por instituição bancária começou dia 1º de janeiro de 2012

Desde 1º de janeiro de 2012, os Servidores Públicos Municipais podem escolher livremente a instituição bancária através da qual preferem receber seus vencimentos/proventos/pensões.

Vale lembrar que a Prefeitura do Município de São Paulo tem um contrato com o Banco do Brasil, com validade até 2015, através do qual foi concedida a exclusividade para os empréstimos consignados em folha de pagamento e que, até agora, não teve seu cancelamento anunciado.

A Prefeitura divulgou orientações através do site *www.prefeitura.sp.gov.br/livreopcao*, abaixo reproduzidas

LIVRE OPÇÃO BANCÁRIA

Saiba tudo sobre as alterações na forma de pagamento dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e empregados públicos, em decorrência da entrada em vigor da "conta salário", conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil

Por determinação do Banco Central do Brasil, a partir do dia 1º de janeiro de 2012 entrará em vigor, para os servidores públicos de todo o País, a chamada "conta salário".

Em decorrência das alterações introduzidas pela "conta salário", os servidores ativos, aposentados, pensionistas e empregados públicos passarão a ter as seguintes opções para o recebimento de sua remuneração ou proventos:

1) Continuidade do recebimento da remuneração ou provento na conta corrente atualmente existente no Banco do Brasil.

Nesta opção o servidor ativo, aposentado, pensionista ou empregado público não necessitará comparecer à agência, pois o crédito será efetuado automaticamente em sua conta corrente atual.

2) Continuidade do recebimento da remuneração ou provento na conta corrente atualmente existente no Banco do Brasil, porém com direito a um pacote de serviços gratuitos, previsto no contrato celebrado entre a Prefeitura e o BB.

Nesta opção, o servidor ativo, aposentado, pensionista ou empregado público deverá se dirigir a sua agência de relacionamento para solicitar o enquadramento ao contrato, com os benefícios gratuitos abaixo:

- 12 folhas de cheques por mês e sua compensação;
- 4 saques por mês, totais ou parciais, através de Terminal de Autoatendimento ou Guichê de Caixa, inclusive na Rede Compartilhada e no Banco 24 Horas;
- 2 transferências de recursos por mês entre contas no Banco do Brasil;
- 2 extratos por mês, contendo a movimentação do mês corrente, por meio de Terminal de Autoatendimento BB;
- fornecimento de extratos via internet, sem limite de utilização;
- fornecimento de 1 extrato de mês anterior limitado ao período de 6 meses por mês, por meio de terminal de Autoatendimento BB ou Internet.

3) Recebimento da remuneração ou provento em conta salário a ser mantida no Banco do Brasil.

Nesta opção, o servidor ativo, aposentado, pensionista ou empregado público deverá se dirigir a sua agência de relacionamento, com a antecedência mínima de 5 dias úteis da data do pagamento, para que tenha validade no próprio mês da opção, e solicitar expressamente em formulário próprio do Banco a migração para conta salário, a qual possui as seguintes características:

- a conta salário não pode ser movimentada por meio de cheques;
- a conta salário aceita somente depósitos efetuados pela Prefeitura, por isso não serão aceitos depósitos efetuados pelo próprio correntista ou por terceiros;
- a conta salário não tem custo para o servidor, aposentado, pensionista ou empregado público, dele não podendo ser cobrada nenhuma tarifa, nos seguintes casos:
  - realização de até cinco saques, por evento de crédito;
  - saques, totais ou parciais, em terminais de autoatendimento, diretamente em guichê de caixa, inclusive em ponto de atendimento de correspondente no País, ou por qualquer outro meio previsto no instrumento contratual firmado do entre a instituição financeira e a entidade contratante;
  - pagamentos com o uso de cartão magnético na função de débito;
  - liquidação de contas, faturas ou quaisquer outros documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático;
  - fornecimento de cartão magnético, exceto nos casos de reposição decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco do Brasil;
  - acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos duas consultas mensais ao saldo;
  - fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos dois extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos trinta dias;
  - manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação.

4) Transferência integral da remuneração ou provento para outra instituição financeira, de livre escolha do servidor.

Para esta opção o servidor ativo, aposentado, pensionista ou empregado público deverá dirigir-se a sua agência de relacionamento do Banco do Brasil, onde, em formulário próprio, indicará a instituição e a conta para a transferência.

Essa providência pode ser tomada a partir de 2 de janeiro de 2012, com a antecedência mínima de 5 dias úteis da data do pagamento, para que tenha validade no próprio mês da opção.

Desta forma, será possível a transferência integral da remuneração ou provento do mês para outra instituição financeira, de livre escolha do servidor ativo, aposentado, pensionista ou empregado público, de maneira automática e sem nenhum custo.

Nesta opção, cabem as seguintes observações:

- A Prefeitura não manterá nenhum contato com a instituição financeira escolhida pelo servidor ativo, aposentado, pensionista ou empregado público, cabendo a estes negociar livremente as tarifas que lhe forem cobradas.
- Conforme determinação do Banco Central do Brasil, os recursos serão transferidos para a instituição financeira escolhida pelo servidor ativo, aposentado, pensionista ou empregado público até às 12h do dia do pagamento. Deste modo, nas primeiras horas desse dia, os recursos ainda não estarão disponíveis na conta;
- Em caso de opção pela transferência automática para outra instituição financeira, não será fornecido cartão magnético pelo Banco do Brasil ao servidor ativo, aposentado, pensionista ou empregado público.

Dúvidas poderão ser esclarecidas:

a) pela CENTRAL DE ATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL, telefone 4004-0001 para a cidade de São Paulo e Região Metropolitana; demais localidades, 0800-729-0001.

b) pela CENTRAL DE ATENDIMENTO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN, telefone 0800-979-2345.

Legislação de referência:

- Resolução nº 3.402/2006 do Banco Central do Brasil
- Resolução nº 3.424/2006 do Banco Central do Brasil
- Circular nº 3.336/2006 do Banco Central do Brasil
- Circular nº 3.338/2006 do Banco Central do Brasil

FALE CONOSCO:

COGEP-RESPONDE

Departamento de Recursos Humanos – DERH
Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA
E-mail: *semplacogepresponde@prefeitura.sp.gov.br*

Servidor:

Ao entrar em contato via e-mail pelo sistema COGEP-RESPONDE, informe seu NOME COMPLETO e REGISTRO FUNCIONAL. Assim, sua solicitação será mais rapidamente respondida.

Abono Complementar para Assistentes de Diretor de Escola e Servidores Administrativos comissionados dos Quadros da Educação Municipal

A APROFEM já solicitou e aguarda providências

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de dezembro de 2011.

Ofício nº 112/2011

Excelentíssimo Senhor Secretário

ASSUNTO: **Lei nº 15.490, de 29/11/2011.**

A **APROFEM** – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo vem, por meio deste, solicitar os bons ofícios de V. Exa. no sentido de sanar uma situação injusta, no nosso entendimento, decorrente de lapso na redação da Lei nº 15.490, de 29/11/2011, publicada no DOC de 30/11/2011, conforme exposto abaixo.

O caput do artigo 3º da supracitada lei cria o Abono Complementar para servidores ocupantes de cargos do Quadro de Apoio à Educação, dos Quadros dos Profissionais de Educação e, mais adiante, no seu §1º, determina a aplicação do abono a servidores admitidos e contratados nos termos da Lei nº 9.160, de 3/12/1980 e da Lei nº 10.793, de 21/12/1989. Entretanto, há ainda na Rede Municipal de Ensino, servidores ocupantes de cargos em comissão, omitidos pelo referido diploma legal, a saber:

a) Auxiliares Administrativos de Ensino e Auxiliares de Secretaria, criados pelo Artigo 3º da Lei nº 8.694, de 31/03/1978 – Tabela I.

b) Inspetores de alunos, criados pelo Artigo 25 da Lei nº 9.265, de 28/05/1981 – Tabela I.

Com a criação, por leis posteriores, de cargos efetivos equivalentes a esses, há poucos remanescentes nessa situação, que não representam impacto financeiro significativo que pudesse justificar sua exclusão.

Por oportuno, lembramos que a Lei nº 15.490, de 29/11/2011, decorre de aprovação do PL nº 332/2011 na forma de Substitutivo do Legislativo, sem que esta Entidade tivesse acesso prévio ao seu conteúdo, razão pela qual fazemos, neste momento, esta solicitação, rogando ainda, sejam envidados todos os esforços da Administração para garantir a isonomia a todos esses Profissionais de Educação.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

Em tempo: Ofício de igual teor foi encaminhado à Assessoria de Assuntos Estratégicos de SEMPLA.

EXMO. SR.
DR. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO.

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de dezembro de 2011.

Ofício nº 115/2011

Excelentíssimo Senhor Secretário

ASSUNTO: **Solicita seja determinado o pagamento do Abono Complementar aos Assistentes de Diretor de Escola.**

A **APROFEM** – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo vem, através do presente, considerando o Art. 2º da Lei nº 15.490, de 29 de novembro de 2011, solicitar a Vossa Excelência seja determinado o referido pagamento aos ocupantes do cargo de Assistente de Diretor de Escola, uma vez que, no seu entendimento, enquadra-se como gestor na Unidade Educacional, equiparando-se ao cargo de Coordenador Pedagógico.

A referida determinação irá reparar a omissão contida na Lei, uma vez que não relacionou o referido cargo, prejudicando muitos professores que estão no exercício do mesmo, em muitos casos substituindo o próprio diretor da Unidade.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

EXMO. SR.
DR. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO.

PERMUTAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 11h às 15h, EMEI "Pedro Brasil Bandecchi" (DRE Penha), **deseja permutar** para DREs Penha ou Ipiranga, para o horário das 7h às 11h. Contatos: Ellen Soares dos Santos Oliveira. Tels.: 8046-1906, 8477-2238 e 2046-6062. *E-mail*: ellen_5504@yahoo.com.br.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 15h às 19h, CEU EMEI "Jardim Paulistano" (DRE Freguesia do Ó/Brasilândia), **deseja permutar** para DREs São Mateus, Guaianases, Itaquera ou Ipiranga. Contatos: Regina Ribeiro Borges. Tels.: 2703-2608 e 6789-2136. *E-mail*: resborges@gmail.com.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, vaga de módulo (manhã ou tarde), EMEF "Profª Cecília Moraes de Vasconcelos" (DRE Freguesia do Ó/Brasilândia), **deseja permutar** para DREs da Zona Leste: Guaianases, Itaquera, São Miguel Paulista, São Mateus, Penha ou DRE Ipiranga. Contatos: Cassia Rodrigues dos Santos. Tels.: 3442-1123, 8955-0532 e 2521-2581 (recados com Maria Luiza). *E-mail*: natura.cassia@gmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 7h às 13h, CEU CEI "Vila do Sol" (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para DREs São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianases, Penha ou São Mateus. Contatos: Antonieta da Conceição Rodrigues. Tels.: 2297-4791, 2031-3707 e 8595-6748. *E-mail*: antonieta_c_rodrigues@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 7h às 13h, CEI "Mitiko Matsushita Nevoeiro" (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para CEI ou CEU da DRE Guaianases. Contatos: Marial Isabel da Silva Oliveira. Tels.: 2282-4602 e 6881-8192 (recado com Gustavo). *E-mail*: adrianinhagomes@hotmail.com ou guilhermect1@hotmail.com.

O ***Jornal APROFEM*** oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas e CEIs Municipais de São Paulo e os Profissionais de Educação exponham democraticamente opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias.

ESPAÇO ABERTO

Os desafios que a vida contemporânea coloca para as práticas de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa

A vida contemporânea incute à escola atual o grande desafio de estar inserida num mundo globalizado e tecnológico.

Esse paradigma a ser ultrapassado propõe que o professor trabalhe o tema do texto voltado para o exercício da prática social e evidencie que todo discurso é ideológico e, para tanto, há que se ter a contextualização, porque nenhum discurso é inocente.

É primordial saber qual o veículo de circulação do gênero, pois isso determinará a linguagem usada e a ideologia defendida. As necessárias mudanças no ensino dos textos devem prever a ampliação da circulação dos textos produzidos nas aulas e ter claro que o meio de circulação do texto faz parte do contexto de produção, e isso determinará a linguagem a ser utilizada.

O aluno somente atuará de maneira profícua no exercício de sua cidadania à medida que for capaz de responder também a diferentes exigências de fala e adequação às características próprias de seus diferentes gêneros de linguagem oral.

O ensino de Língua Portuguesa voltado ao estudo dos gêneros inseridos na prática social e o ensino da linguagem oral formal pública é um dos grandes desafios do ensino-aprendizagem da disciplina de Português nessa sociedade contemporânea, pois os PCNs colocaram essa prática da oralidade como necessária à formação do aluno e, a partir de então, acrescentou-se aos estudos escolares os gêneros orais.

Os PCNs (1998) ressaltam e comprovam a importância de se trabalhar com textos nas aulas de Português, tendo como foco o uso e a reflexão da língua:

"As práticas de linguagem que ocorrem no espaço escolar diferem das demais porque devem, necessariamente, tomar as dimensões discursiva e pragmática da linguagem como objeto de reflexão, de maneira explícita e organizada, de modo a construir, progressivamente, categorias explicativas de seu funcionamento. Ainda que a reflexão seja constitutiva da atividade discursiva, no espaço escolar revestese de maior importância, pois é na prática de reflexão sobre a língua e a linguagem que pode se dar a construção de instrumentos que permitirão ao sujeito o desenvolvimento da competência discursiva para falar, escutar, ler e escrever nas diversas situações de interação." (BRASIL, 1998, P.34).

No texto de Fanfani (2000) nos 2º e 3º parágrafos da p. 08, o autor nos explicita que houve um tempo na escola em que o mundo se mantinha "fora" do contexto escolar. A escola tinha a função reeducadora.

Segundo o texto, hoje, é impossível separar o mundo da vida do mundo da escola. As culturas sociais dos jovens chocam-se efetivamente com a cultura escolar e com o currículo do programa que a instituição se propõe a desenvolver.

A leitura e a discussão do texto "Culturas jovens e cultura escolar", de Fanfani, alteram a visão no tocante à relação de poder estabelecido entre as gerações que necessitam, nesse momento, transformar sua prática para um discurso dialógico, no qual seja permeado pela interação e respeito mútuo e a comprovação de que o aluno não vê, na verdade, uma instrumentalização de seu curso na sua prática. A escola hoje não insere, com essas práticas desenvolvidas, cidadãos que saibam se instrumentalizar no uso oral e escrito da linguagem, para com isso poder lutar e exigir seus direitos no âmbito social.

Uma escola boa para jovens deveria centrar seus interesses em desenvolver as competências leitoras e escritoras, dando relevância ao estudo concomitante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, pois enriqueceria o olhar através das múltiplas linguagens: verbal, visual e corporal. O ensino deveria voltar-se para um tema que fosse significativo para o aluno, tornando-o co-produtor de seu conhecimento e proporcionando o desenvolvimento do protagonismo juvenil, mediado pela interação e dialogismo.

Profª Regilene Paulina da Cunha,
EMEF "Professor Mailson Delane".

Referências:

BAKHTIN, M. Marxismo e filosofia da linguagem. São Paulo: Hucitec, 1999.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC, 1998.

FANFANI, E. Culturas jovens e cultura escolar. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 2000.

RECADASTRAMENTO ANUAL

A Prefeitura de São Paulo realiza anualmente o recadastramento (RECAD) de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas da PMSP regidos pelo Decreto Lei nº 289/1945.

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA TODO SERVIDOR, no mês de seu aniversário, conforme definido no Decreto nº 45.690/2005 e no Decreto nº 45.755/2005.

O recadastramento é feito pessoalmente na URH da Secretaria ou na SUGESP da Subprefeitura de lotação do servidor. Aposentados o fazem, preferencialmente, na URH da Secretaria ou SUGESP da Subprefeitura em que se aposentaram.

Servidores afastados fora do Município de São Paulo e os aposentados poderão fazer o recadastramento enviando o formulário pelo Correio, desde que seja reconhecida a assinatura do recadastrante em Cartório

Os pensionistas também devem fazer o recadastramento.

Para maiores esclarecimentos pode ser acessado o endereço eletrônico: *www.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento*

Atenção: quem não se recadastrar terá os seus vencimentos, proventos ou pensão suspensos.

CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS

Recursos para a Educação em 2012

A Lei nº 15.520, de 05/01/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2012, fixa como recursos para serem gastos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a bagatela de R$ 7,3 bilhões de reais (R$ 7.307.184.447,00). E aí não estão computados os recursos do FUNDEB (que têm bancado integralmente o pagamento dos salários dos Profissionais de Educação municipais) e de outros eventuais fundos e demais fontes institucionais.

Convicção da APROFEM: Existe dinheiro mais que suficiente para valorizar os educadores. O que falta é sensibilidade e vontade política.

Jornadas Docentes

A **APROFEM** pautará para abordagem nas Mesas de Negociação a discussão sobre as jornadas dos docentes municipais, assegurando o cumprimento da lei nacional do piso, que estabelece que o professor deve passar 33% do seu tempo em atividades fora da sala de aula.

Para a Entidade, eventuais mudanças deverão assegurar a permanência de mais de uma jornada para a livre opção do professor e, também, de horas a serem cumpridas em local de livre escolha do docente.

Tal discussão não deve ser dissociada do estudo para ampliação dos módulos de servidores das UEs, visando assegurar aos alunos a plena continuidade pedagógica.

PDE – Educação

A Lei nº 14.938, de 30/06/2009, instituiu o Prêmio de Desempenho Educacional, a ser concedido anualmente aos servidores lotados e em exercício nas Unidades da SME, mediante critérios fixados por decreto.

Até o fechamento desta edição do ***Jornal APROFEM***, não havia sido publicado o Decreto regulamentador da 2ª parcela do PDE/2011, a ser pago neste mês de janeiro. Portanto, não há como afirmar, com segurança, valores e critérios.

Quanto aos valores, a própria Lei estabelece que, havendo disponibilidade financeira, o valor do ano de competência observará, no mínimo, o valor do exercício anterior (R$ 2.400,00), lembrando que já houve a antecipação de uma parcela e que há uma proporcionalidade em relação às jornadas de trabalho.

Férias Coletivas nos CEIs – Crianças Atendidas em Unidades-Pólo

Confirmando as informações divulgadas pela **APROFEM** quanto à manutenção do recesso do final de ano e férias coletivas em janeiro de 2012, a Secretaria Municipal de Educação manteve o atendimento em CEIs que funcionam como Unidades-Pólo por toda a Capital, em regime de plantão, das crianças cujos pais justificaram a necessidade desse serviço durante o mês de férias escolares.

A **APROFEM** pretende obter e divulgar, oportunamente, a tabulação do comparecimento diário e total das crianças inscritas.

Homenagem aos Educadores

A DRE São Miguel Paulista promoveu a Homenagem aos Educadores daquela DRE, no dia 09 de dezembro passado, com a participação de representantes dos diversos segmentos de Profissionais de Educação e de servidores de outros Quadros, que atuam nas UEs e na própria DRE, além de alunos dos CEUs da região que apresentaram belos números artísticos no lotado Teatro do CEU "Vila Curuçá".

O bem-sucedido evento, coordenado pelo Diretor Regional de Educação Prof. Isaias Pereira de Souza, foi prestigiado pelo sr. Secretário Municipal de Educação, pelo Subprefeito de São Miguel Paulista e por outras autoridades, bem como pelo Presidente da **APROFEM**.

Votação da PEC 270/2008

A PEC 270/2008 foi aprovada em 1ª votação, na Câmara dos Deputados, no dia 14 de dezembro passado.

A expectativa dos servidores públicos é de que ocorra nova aprovação, quando da segunda votação, por parte dos nossos Deputados Federais.

A PEC propõe alterar a Constituição Federal, garantindo ao servidor que aposentar-se por invalidez permanente o direito dos proventos integrais com paridade.

Dedução para o Imposto de Renda

O FUMCAD auxilia entidades que possuem projetos de apoio a crianças e adolescentes carentes da cidade de São Paulo.

Quem doa para o FUMCAD também é beneficiado: as contribuições são consideradas deduções diretas do Imposto de Renda e o limite é de 6% para pessoa física e 1% para pessoa jurídica.

Informações: *www.prefeitura.sp.gov.br/fumcad*.

Recebimentos Indevidos

Muitos servidores têm sido comunicados pelas suas chefias imediatas a respeito de débitos pendentes para com a PMSP (retidos). O servidor deverá ter ciência desses débitos e autorizar expressamente o desconto dos mesmos, de acordo com os artigos 96 e 97 da Lei nº 8.989/79 ou do Decreto nº 52.609/11 e Portaria 146/SEMPLA 6/2011. É importante que o interessado tenha acesso ao detalhamento do débito inscrito, fornecido pela sua Unidade Sede de Pagamento, antes de autorizar os descontos em seu holerite.

Mais um Ano sem o Abono Anual

Apesar do empenho da **APROFEM**, o Prefeito não concedeu o Abono Anual em dezembro de 2011, concebido por ele mesmo e que beneficiaria todo o funcionalismo municipal.

Apenas quatro dos 55 vereadores paulistanos encaminharam para a **APROFEM** documentação comprobatória do seu empenho em cobrar do Prefeito a referida concessão. Mais uma vez, prevaleceu a insensibilidade e o descompromisso.

Fundador Homenageado

Recente Decreto Municipal denominou Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Jurandi Gomes de Araújo" a EMEF CDHU Encosta Norte, da DRE São Miguel Paulista.

Este ato representou justa homenagem a um dos principais responsáveis pela existência da **APROFEM**, recentemente falecido, e que teve grande parte de sua trajetória profissional ligada à zona leste da Capital.

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Portaria SME nº 6.779, de 28/12/2011 (DOC de 29/12/2011)

Com Dispensa de Ponto

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 16 de fevereiro de 2012 (quinta-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da **APROFEM** (Canal A-Gente) – tel. 3292-5500.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade
(esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

Horários: manhã - das 8h às 12h
tarde - das 13h às 17h

Convênios & Serviços

Colônias de Férias da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande e São Roque-SP

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS NO 1º SEMESTRE DE 2012

Para uso em:	
FEVEREIRO	☺ Reservas a partir do dia 09/01/2012
MARÇO	☺ Reservas a partir do dia 06/02/2012
ABRIL	☺ Reservas a partir do dia 05/03/2012
MAIO	☺ Reservas a partir do dia 09/04/2012
JUNHO	☺ Reservas a partir do dia 07/05/2012

Cada filiado terá direito a um único apartamento por período e, em caso de desistência, não haverá devolução dos valores pagos.

Para mais informações, ligar para o Setor de Convênios da APROFEM – tel.: 3292-5500.

Os sistemas de reservas poderão ser presenciais e/ou online e são liberados a partir das 8 horas, nas datas previstas.

Dispensa de Ponto para Eventos da APROFEM

Portaria nº 6.779, de 28 de dezembro de 2011 (DOC de 29/12/2011, pág. 34)

Dispõe sobre a Dispensa de Ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – **APROFEM**, para o ano de 2012.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou o Presidente da APROFEM, no Ofício 114/2011 e considerando o disposto no artigo 53, XII e XIII da Lei 14.660/07 c/c artigo 98 da Lei 11.434/93 e no artigo 1º, VIII e IX do Decreto 48.743/07,

Resolve:

Art. 1º – Fica autorizada a dispensa de ponto do dia, inclusive do referente ao cargo em acumulação, os afiliados para participarem de reuniões e eventos programados pela **APROFEM** no ano de 2012, na seguinte conformidade:

I - Reunião de Representantes Sindicais: 02 (dois) representantes por Unidade de Exercício, nas seguintes datas: 16/02, 26/04, 26/06, 30/08, 23/10 e 27/11/12.

II – Congresso Anual da APROFEM – Delegados eleitos: dias 05 e 06/06/12.

III – Seminário de Formação Educacional e Sindical – Servidores filiados: 26/09/12

IV – Reunião do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais – dois Profissionais eleitos por jurisdição de cada Diretoria Regional de Educação: Datas: 08/02, 18/04, 19/06, 22/08, 16/10 e 21/11/12.

Art. 2º – Os profissionais de educação afiliados a mais de um Sindicato deverão optar por um deles, anualmente e de forma expressa e irretratável, para usufruírem das dispensas de ponto de que trata esta Portaria, cabendo a cada Unidade de Trabalho o pertinente registro das opções realizadas.

Art. 3º – Após o encerramento dos eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Art. 4º – Os servidores abrangidos nesta Portaria deverão encaminhar à Chefia Imediata os comprovantes de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 5º – Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Portaria, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm afastamento sindical.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em sessão solene proposta pelo Vereador Toninho Paiva (discursando), *realizada dia 13 de dezembro de 2011 na Câmara Municipal de São Paulo, a APROFEM foi homenageada pelo trabalho relevante realizado ao longo de 30 anos. Componentes da Mesa (a partir da esquerda), Prof. Edson Gabriel Garcia, representando o Deputado Estadual Prof. Carlos Giannazi, Prof. Isaias Pereira de Souza, Diretor Regional de Educação da DRE São Miguel Paulista, Prof. João Alberto Rodrigues de Souza, Presidente do SINESP, Profª Maria Suely de Godoy Guimarães, representando a DRE Freguesia do Ó/Brasilândia, Profª Carmen Zilda Cifuentes, representando a DRE Penha, Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM, Profª Cleonice Moraes Giordano, primeira Presidente da APROFEM, Profª Margarida Prado Genofre – Vice-presidente da APROFEM e Prof. Waldir Soalheiro Segura, representando a DRE Pirituba/Jaraguá.*

Câmara Municipal de São Paulo homenageia a APROFEM pelo seu Jubileu de Pérola

Em sessão solene ocorrida em 13 de dezembro de 2011, a **APROFEM** foi homenageada em razão de seu Jubileu de Pérola.

Contando com a presença de diversas autoridades educacionais e representantes de outras Entidades, além de centenas de amigos e colaboradores, o ato foi abrilhantado pela participação da Banda Marcial da EMEF "Visconde de Cairu", regida pelo Maestro Sandro Carlos Pontes, que a todos encantou e emocionou.

Na solenidade, presidida pelo Vereador Toninho Paiva, a APROFEM recebeu homenagem por seu trabalho relevante, realizado ao longo de 30 anos, fiel aos princípios de independência e apartidarismo que sempre foram e são, até hoje, sua "marca registrada".

O Presidente da APROFEM, Prof. Ismael Nery Palhares Junior ao lado da Vice-presidente da APROFEM, Profª Margarida Prado Genofre, recebe do Vereador Toninho Paiva placa comemorativa do Jubileu da Entidade

Foram, ainda, destacadas a importância do trabalho pioneiro da Profª Cleonice Moraes Giordano, a 1ª Presidente da APROFEM , a dedicação de um de seus fundadores, Prof. Jurandi Gomes de Araújo (já falecido), e a competente, arrojada e transparente atuação do atual Presidente, Prof. Ismael Nery Palhares Junior.

Para coroar a cerimônia, o Vereador Toninho Paiva entregou ao Prof. Ismael uma placa comemorativa do Jubileu de Pérola da Entidade e, aos membros da Diretoria Executiva da APROFEM, um troféu pelos bons serviços prestados.

Autoridades e membros da Diretoria Executiva da APROFEM